



Governo do Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Fundo Municipal de Saúde

Resolução nº 29/2022.

Ipameri, 13 de dezembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipameri, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e pela Lei nº 8.142/90 e pelas Leis Municipais de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 519; 585 e 3.266/2019 e considerando:

1 - Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluindo aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e.

2 - As exigências impostas pela resolução nº 01/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em reunião ordinária do dia 28/02/2002.

**RESOLVEM:**

Aprovar por unanimidade dos membros presentes à reunião ordinária, a análise da situação do profissional de fisioterapia da Pestalozzi (Centro de Equoterapia) de uma possível ajuda de custo mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude do alto número de pacientes e também pela capacitação do mesmo, haja visto o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução nº 012/2002 – CIB/GO., de 08 de março de 2002.

*Recebido*  
20/12/22

*Natanael Moreira Silva*  
**NATANAEL MOREIRA SILVA.**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde.**

*Denise Carneiro  
de Souza Medeiros*